

Lei n.º 1.598 /2000

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a aquisição e medicamentos básicos para a Farmácia do Centro de Saúde e posterior distribuição a pessoas carentes, com recursos do PAB.

Art.2º- Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária n.º:
02.05.02.13.75.428.2.073.3132 = R\$ 14.000,00 (Aquisição de medicamentos básicos para terceiros- PAB).

Parágrafo Único- Caso os recursos alocados para a dotação ora criada sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementada de acordo com o Artigo 43º da Lei n.º 4.320/64.

Art.3º- Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a ficha 157, cuja dotação é 02.05.02.13.75.428.2.040.3120 = R\$ 14.000,00

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2000.

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2000

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.